

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0483/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA C8 COMUNICAÇÃO - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, com sede na Avenida Cronge de Silveira, nº 438, Bairro Comercial, Cidade de Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.496.913/0001-39**, sediada na Rua Avenida Rômulo Maiorana, nº 700, Sala 302, CEP: 66.093-672, Município de Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR**, neste ato denominada de **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 0483/2023**, cujo o objeto e a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, mediante cláusulas e condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação de contrato**, por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 10 de março de 2025 até o dia 10 de março de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do referido aditivo é de R\$ 3.037.500,00 (três milhões, trinta e sete mil e quinhentos reais), para o período de 12(doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025**

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**0208- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0064.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**FONTE: 15000000**

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **0483/2023** para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

---

**JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR**  
C8 COMUNICAÇÃO - EPP